

Regulamento do Laboratório de Informática

Faculdade São Judas Tadeu

**Rio de Janeiro
2021**



Email

contato@sjt.com.br




Telefone

(21) 98595-8437 | (21) 3296-5000



Endereço

Rua Clarimundo de Melo, 79 - Encantado

	ASSUNTO: REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	LOCAL: SEDE	DATA: 21 de março de 2021
	CURSO: Todos	VERSÃO: 1	EMISSOR: DIREÇÃO GERAL

REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

O Diretor Geral da Faculdade São Judas Tadeu, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o Art. 23 do Regimento Geral, estabelece as normas e princípios de utilização dos laboratórios de informática:

Art. 1º Este regulamento estabelece as normas para a utilização e atividades dos laboratórios 01 e 02 de informática, situados no 1º andar do Bloco A da Faculdade São Judas Tadeu.

Art. 2º Os laboratórios de informática destinam-se as atividades docentes e discentes voltadas para o ensino, a aprendizagem, a pesquisa e as atividades complementares e de extensão.

Art. 3º As atividades pedagógicas, aulas, palestras, apresentações e outros terão prioridade na utilização dos laboratórios.

Art. 4º A utilização dos laboratórios está restrita aos docentes e aos alunos devidamente matriculados.

Art. 5º A utilização do laboratório para atividade acadêmica de caráter restrito, seja com acompanhamento docente ou apenas alunos, deverá ser reservada no setor competente que procederá à divulgação na entrada do recinto, para ciência de outros usuários.

Art. 6º Os laboratórios contam com o suporte de um estagiário que deverá ser responsável por:

§ 1º Zelar pela observância das normas de funcionamento e utilização do laboratório.

§ 2º Auxiliar os discentes na utilização de programas, aplicativos, sites e qualquer outro recurso que contribua na construção de conhecimentos, contribuindo para a inclusão digital.

§ 3º Auxiliar os docentes na organização e utilização dos recursos tecnológicos disponíveis no laboratório.

§ 4º Coibir o mau uso dos equipamentos.

§ 5º Comunicar a equipe de gestão acadêmica a ocorrência de qualquer irregularidade, mau funcionamento, defeito ou quebra de qualquer equipamento dos laboratórios.

Art. 7º Os usuários dos laboratórios deverão obedecer às seguintes normas de utilização:

§ 1º Os laboratórios estão disponíveis para a utilização de segunda a sexta feira, das 16h30min às 21:30h.


§ 2º É proibido o consumo de alimentos ou bebidas nos laboratórios.

§ 3º Não é permitida a movimentação, troca ou remoção de qualquer componente do laboratório.

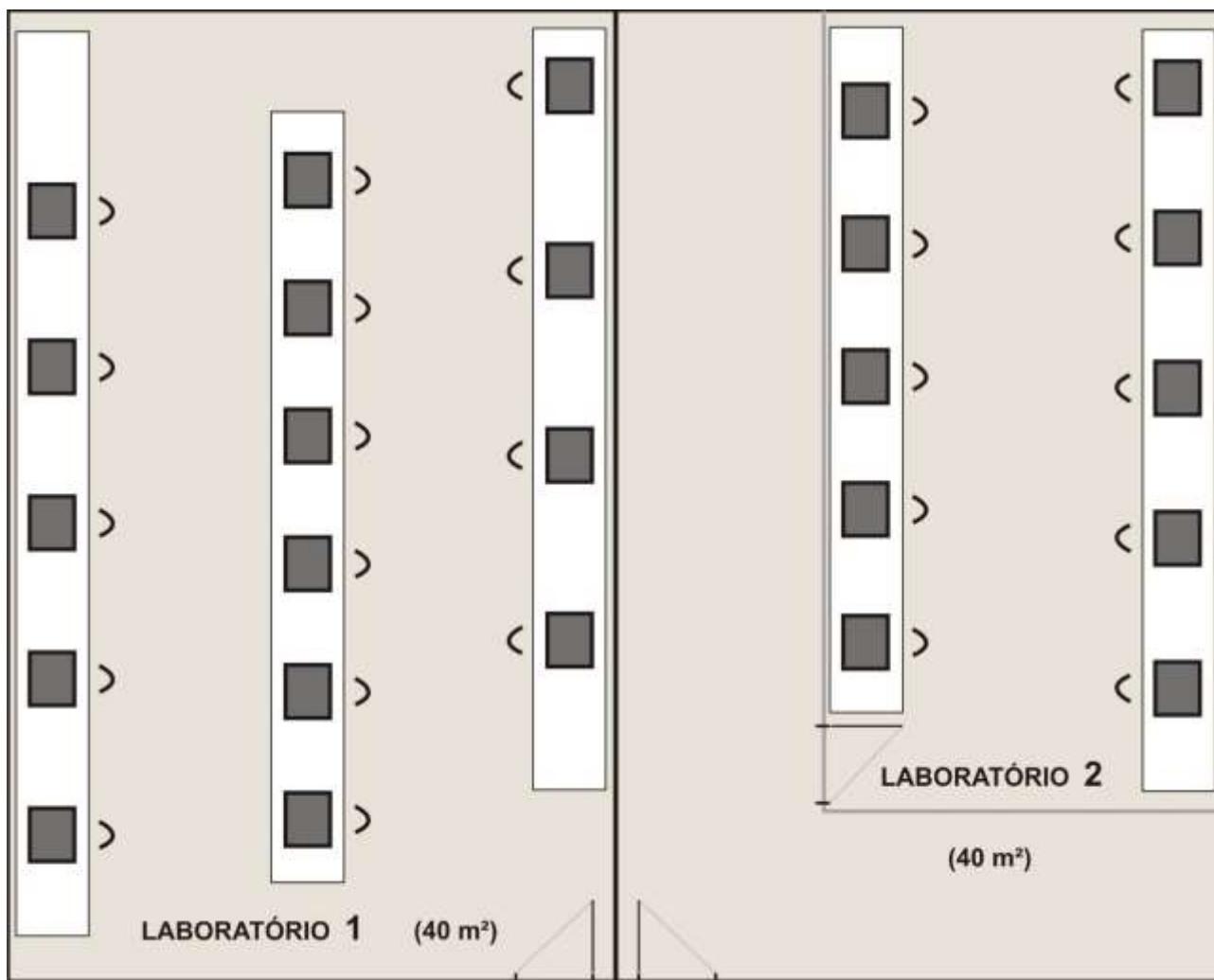
§ 4º Não é permitida a configuração, formatação, instalação ou exclusão de programas nas máquinas disponíveis nos laboratórios, sem o conhecimento prévio da equipe de gestão da instituição.

§ 5º Não é permitida a utilização do laboratório para finalidades não educacionais ou recreativas.

Art. 8º Descrição de equipamentos e *layout*.

	ASSUNTO: REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	LOCAL: SEDE	DATA: 21 de março de 2021
	CURSO: Todos	VERSÃO: 1	EMISSOR: DIREÇÃO GERAL

LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA		
EQUIPAMENTOS	QUANTIDADES	
	Laboratório 1	Laboratório 2
AMD Athlon II X2 250 e Similares	15	10



Direção Geral